

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E, DE OUTRO LADO, CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA., NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular **REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no SGAS Quadra 902, Conjunto "B", Edifício Athenas, Entrada "C", 2º Andar, Sala n.º 202, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.390-020 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.225.861/0001-30, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, NILZA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade n.º 614.960 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 281.692.551-04, e por sua Diretora de Planejamento e Controle, SEMÍRAMIS REZENDE E SILVA MAGALHÃES CEZAR, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.322.377 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 445.472.696-53, ambas residentes e domiciliadas em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.611.133/0001-67, com sede no SEPS 707/907, Conjunto "E", número 10, sala 310, Edifício San Marino, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-078, neste ato representada por seu sócio-administrador, DIONISIO JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 128.087.171-72 e portador da Carteira de Identidade n.º 285.696 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, firmado entre as partes em 06 de fevereiro 2015 e aditado em 06 de fevereiro de 2018 e 20 de abril de 2021, observados os termos e as condições a seguir apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento, adita-se as CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, firmado em 06 de fevereiro 2015 e aditado em 06 de fevereiro de 2018 e 20 de abril de 2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas não aditadas pelo presente instrumento:

**Parágrafo Primeiro:** Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, especificamente quanto ao parágrafo 3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais parágrafos:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, compreendendo o período de 14 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023. Decorrido este prazo contratual, não havendo prorrogação,

renovação ou recondução, as avenças contratuais extinguir-se-ão de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

[...]"

**Parágrafo Segundo:** Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, especificamente quanto ao parágrafo 4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais parágrafos:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Como contraprestação aos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** anualmente o preço global e certo de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, da seguinte forma:

- a. 01 (uma) parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga semestralmente após cada entrega e apresentação das versões finais do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal e do Parecer do Conselho Fiscal, totalizando 02 (duas) parcelas por ano; e
- b. 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a ser paga anualmente após a efetiva conclusão, entrega e apresentação da minuta do Parecer referente às Demonstrações Contábeis Anuais do Exercício e do relatório respectivo.

[...]"

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Os termos do presente aditivo foram aprovados pela Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, em sua 1187ª reunião, de 25/08/2022, nos termos da Nota Executiva GEGOL – 2022/028, datada de 24 de agosto de 2022.

**Parágrafo Primeiro:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e as demais condições do contrato ora aditado.


**Parágrafo Segundo:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, Distrito Federal, 14 de novembro de 2022.

<b>Pela CONTRATANTE:</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>NILZA RODRIGUES DE MORAIS</u></b> Diretora-Presidente</p> <p style="text-align: center;"><b><u>SEMÍRAMIS REZENDE E SILVA MAGALHÃES CEZAR</u></b> Diretora de Planejamento e Controle</p>
<b>Pela CONTRATADA:</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>DIONÍSIO JORGE DA SILVA</u></b> Sócio Administrador</p>

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Luciana Pereira Jardim Ceylão - Coordenadora ASSINATURA:   
RG Nº : 1506417 - SSP/DF CPF Nº: 828.856.211-68  
ENDEREÇO: AE4 Lote L Bloco AB apto 2201 - Guarã II - Brasília/DF

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG Nº : \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**\*ESTA FOLHA DE ASSINATURAS É PARTE INTEGRANTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS FIRMADO ENTRE REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 35685743786B4736694E513D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Luciana Pereira Jardim Ceylão, Coordenadora, Data da Assinatura: 21/11/2022 15:34:42  
Pontos de autenticação: email: luciana@regius.org.br; Senha de Acesso; IP: 189.39.57.113; GeoLocalização: Latitude: -15.79152 Longitude: -47.89215